

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A SELEÇÃO DE ALUNOS PARA FORMAÇÃO DE TURMAS DO CURSO DE TEORIA MUSICAL ELA PREFEITURA DE EMAS POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

A teoria musical é uma disciplina que estuda as normas que regem a música, como a melodia, harmonia e ritmo. É fundamental para o desenvolvimento de habilidades musicais, como a compreensão da estrutura da música, a criação e interpretação de peças musicais, e a leitura e interpretação de partituras. A teoria musical ajuda os músicos a compreenderem a estrutura da música, a criar e interpretar peças musicais, a ler e interpretar partituras, e a se comunicar com eficácia entre si.

A Prefeitura Municipal de Emas-PB, por meio da Secretaria de Cultura (SECULT), no uso de suas atribuições, torna público e faz saber, que durante o período de 26 de março a 09 de abril de 2025 no horário das 8h às 12h, receberá inscrições, enviadas por meio presencial e eletrônico, para a seleção de alunos que serão matriculados no Curso de Formação em Teoria Musical, nas seguintes condições.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** - As especificações dos cursos, a disponibilidade de vagas, os critérios mínimos necessários, as responsabilidades, o procedimento de inscrição e outras informações essenciais sobre o perfil requerido para ocupação das vagas estão apresentados neste edital e em seus complementos.

**1.2** - Os cursos disponibilizados serão realizados na modalidade presencial na Sede da Biblioteca Municipal Ex-prefeito Antônio Leite Loureiro, Rua Alexandre Henrique da Silva, 330, Centro.

**1.3** - O Curso de Teoria Musical é uma ação da SECULT que visa capacitar profissional da música instrumental para compor o quadro de músicos da Filarmônica Municipal que será instalada em breve no município.

**1.4** - Um Curso de Teoria Musical estuda a estrutura da música, ou seja, como ela é formada por melodia, harmonia e ritmo e o assunto abordado será:

**1.4.1** - Ler e escrever partituras musicais

**1.4.2** - Identificar intervalos musicais

**1.4.3** - Identificar tonalidades

**1.4.4** - Montar escalas maiores e menores

**1.4.5** - Montar acordes

1.4.6 - Saber ler e escrever sinais de abreviação e repetição

1.4.7 - Transpor para o instrumental musical

1.4.8 - Desenvolver a criatividade musical

1.5 – Após o período técnico, os alunos passaram a utilizar o instrumento que irá usar na Filarmônica Municipal.

## 2. DO OBJETO

2.1 - Constitui-se como objeto deste Edital o preenchimento de 60 (sessenta) vagas do Curso de Teoria Musical oferecido pela SECULT, referentes ao ano letivo de 2025.

2.2 - O Curso de Teoria Musical tem como principal objetivo fornecer uma base sólida de conhecimentos teóricos para músicos, permitindo uma compreensão mais profunda da música, suas estruturas e elementos para composição de uma Filarmônica Municipal.

## 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO CURSO DE TEORIA MUSICAL DA SECULT

3.1 - Para requerer matrícula no curso, o(a) candidato(a) deve:

3.1.1 - Ter mais de 13 anos de idade;

3.1.2 - No caso que o candidato ainda não tenha os estudos concluído, ele deve:

3.1.2.1 - Está devidamente matriculado em uma instituição de ensino;

3.1.2.2 - Tal matrícula deverá ser comprovado através de declaração escolar.

3.1.2.3 - Ter bom comportamento disciplinar na escola;

3.1.2.4 - Ter boa frequência escolar;

3.1.2.5 - Ter disponibilidade de frequentar as aulas do curso em horário oposto ao da escola.

3.1.3 - Na declaração escolar apresentada pelo aluno, deve conter todas as informações referentes aos itens: **3.1.2.1**, **3.1.2.3** e **3.1.2.4**.

## 4. DO QUANTITATIVO, DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS, DOS DIAS E TURNOS DE AULAS

4.1 - Serão oferecidas **60 (sessenta) vagas**, para toda população de Emas acima de 13 anos de idade;

4.2 - As aulas serão divididas em dois turnos manhã e tarde;

4.3 - O curso será dividido em 2 turnos sendo:

4.3.1 - 1ª Turma – 30 (trinta) alunos das 08h:00min às 10h:00min

4.3.2 - 2ª Turma – 30 (trinta) alunos das 13h:00min às 15h:00min

4.4 - O Curso será realizado em 02 (dois) dias da semana.

4.5 - Os 02 (dois) dias de aulas serão escolhidos no dia da Aula Magna (Aula Inaugural) com todos os alunos, a ser escolhidos entre segunda-feira e sábado, ver o Cronograma no item 7.

## 5. DAS MATRÍCULAS

**5.1** - As matrículas de que trata esse Edital são gratuitas, devendo ser realizadas de forma presencial na **Biblioteca Municipal Ex-prefeito Antônio Leite Loureiro, Rua Alexandre Henrique da Silva, 330, Centro, das 08h:00min às 10h:00min e das 14h:00min às 16h:00min.** Conforme cronograma estabelecido no item 7.

**5.2** - Os matriculados deverão satisfazer todas as condições do presente Edital, tornando-se nulos todos os atos decorrentes de inscrição efetuada em desacordo com as normas nele contidas.

**5.3** - Os requisitos básicos de ingresso deverão ser comprovados no ato da matrícula, perdendo o direito à vaga o matriculado que não atender às condições previstas neste Edital.

**5.4** - As matrículas cujos documentos apresentados estejam em desacordo com as respectivas normatizações ou que expressem situações inverídicas não serão homologadas.

**5.5** - A efetivação da matrícula atesta a ciência e confirma a aceitação de todas as especificações deste Edital por parte do inscrito.

**5.6** - Não será aceita, para a matrícula no referido Curso, inscrições para pessoas que não contemplem os requisitos elencados no presente edital.

**5.7** - Será aceita apenas uma única matrícula por candidato (a).

**5.8** - No ato da matrícula, os interessados deverão preencher formulário de requerimento de matrícula e apresentar os seguintes documentos:

**5.8.1** - Formulário de Requerimento de Matrícula;

**5.8.2** - Declaração Escolar, no caso de aluno matriculado;

**5.8.3** - Certificado de conclusão de ensino, no caso de inscrito que já concluiu os estudos;

**5.8.4** - Cópia de documento de identificação - RG e CPF;

**5.8.5** - Comprovante de residência (emitido nos últimos três meses);

**5.8.6** - 01 (uma) foto 3x4

**5.9** - Caso necessário ou que não compete o número de inscritos, as inscrições poderão ser prorrogadas.

## **6. DAS PENALIDADES**

**6.1** - Após 05 (cinco) faltas consecutivas no curso, sem a justa justificativa, o aluno será desligado.

**6.2** - Caso o aluno saia do curso por livre e espontânea vontade, não será incluso no quadro de músicos da Filarmônica Municipal.

## **7. DO CRONOGRAMA**

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>DATAS</b>
Período de matrículas	26 de março a 09 de abril
Aula Magna (aula inaugural)	12 de abril
Início das aulas	Entre o dia 22 ao dia 26 de abril

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**8.1** - O profissional em Teoria Musical é especializado em compreender e aplicar os princípios fundamentais da música. Ele tem a capacidade de analisar e interpretar partituras, reconhecer e utilizar escalas, acordes e estruturas musicais. Além disso, esse especialista pode atuar como professor de música, transmitindo seus conhecimentos teóricos para alunos de diferentes níveis. Ele também pode trabalhar como arranjador musical, compondo e adaptando músicas, explorando diferentes harmonias e arranjos. Em resumo, o profissional em Teoria Musical é um conhecedor profundo dos elementos teóricos da música, capaz de aplicar esse conhecimento em diferentes contextos musicais.

**8.2** - A qualquer tempo, a matrícula do interessado poderá ser anulada se comprovada a falsidade de documentos ou fraude na obtenção da matrícula, com prejuízo de responsabilidades civil e criminal ao candidato.

**8.3** - Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Equipe Administrativa Curso, sendo o Maestro Instrutor e auxiliar com suporte da Secretaria de Cultura.

Emas-PB, 26 de março de 2025

ANA ALVES DE ARAUJO LOUREIRO  
Prefeita Constitucional

SANTIAGO JÁCOME  
Secretário Interino de Cultura